



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
*Deputado Laudívio Carvalho*

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER  
AO PROJETO DE LEI Nº 4850, DE 2016, DO SR. ANTONIO CARLOS  
MENDES THAME E OUTROS, QUE "ESTABELECE MEDIDAS  
CONTRA A CORRUPÇÃO E DEMAIS CRIMES CONTRA O  
PATRIMÔNIO PÚBLICO E COMBATE O ENRIQUECIMENTO ILÍCITO  
DE AGENTES PÚBLICOS"**

**REQUERIMENTO Nº 2016  
(Do Sr. Laudívio Carvalho)**

Requer Encontro Regional no Município de Belo Horizonte/MG para discutir medidas contra a corrupção e demais crimes contra o patrimônio público e combate o enriquecimento ilícito de agentes públicos"

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal e art.255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, encontro regional para discutir medidas contra a corrupção e demais crimes contra o patrimônio público e combate o enriquecimento ilícito de agentes públicos"

O Encontro Regional será realizado no **Auditório da Assembleia Legislativa de Belo Horizonte**, com data a ser designada posteriormente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
*Deputado Laudívio Carvalho*

**JUSTIFICATIVA**

A realização do Encontro Regional, Belo Horizonte, terá a finalidade de debater acerca das medidas contra a corrupção e demais crimes contra o patrimônio público e combate o enriquecimento ilícito de agentes públicos.

As medidas buscam agilizar a tramitação das ações de improbidade administrativa e das ações criminais; instituir o teste de integridade para agentes públicos; criminalizar o enriquecimento ilícito; aumentar as penas para corrupção de altos valores; responsabilizar partidos políticos e criminalizar a prática do caixa 2; revisar o sistema recursal e as hipóteses de cabimento de habeas corpus; alterar o sistema de prescrição; instituir outras ferramentas para recuperação do dinheiro desviado, em razão da alteração que deseja promover.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2016.

**Deputado Laudívio Carvalho**  
**SD/MG**